

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0153/08

INTERESSADO : LÍGIA MARIA KERR STANJEK

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina
"Patologia Geral" e "Especial" na FM do ABC

RELATOR : Cons° Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães

PARECER CEE N° 279/88 CTG "D" APROVADO EM 06/04/88

COMUNICADO AO PLENO EM 20/04/88

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC, nos tornos das Deliberações n°s 05/80 (art. 4° I e II), 17/82 e 10/86, indica a médica Lígia Maria Kerr Stanjek para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 01.09.87, a disciplina "Patologia Geral e Especial" do Curso de Graduação em Medicina, pertencente ao Departamento de Patologia, em decorrência da filiação dessa Faculdade ao sistema estadual de ensino, na forma do Parecer CFE n° 264/83, aprovada pelo Parecer CEE n° 1713/83.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é portadora do diploma de médico, expedido, em 1982, pela Faculdade de Ciências Médicas de Santos, constando de seu histórico escolar as disciplinas "Processos Patológicos Gerais", "Anatomia Patológica", bem como Patologia e Clínica de diversas áreas da Medicina.

Cumpriu três anos de Residência Médica em Patologia (de 1984 a 1986) e um ano (1987) de Preceptoria, junto à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e estagiou no Pronto-Socorro Municipal de São Vicente e da Praia Grande, no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Ana Costa, em Santos, e, em UTI de hospital mantido pelo Sindicato dos Estivadores de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão.

Em 1983, foi aluna cursista do Hospital "Ana Costa", na área de Clínica Médica, freqüentando seu Departamento de Patologia e participando de atividades atinentes a essa disciplina.

Frequentou, ainda, vários cursos e participou de diversos eventos relativos ao cargo das Ciências Médicas em Geral e da Patologia em particular.

Exerce, atualmente, segundo grade horária, atividades de plantonista (24 horas semanais) junto ao Serviço de Verificação de Óbitos da Capital - FMUSP e funções docentes na Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 4 (quatro) aulas de Patologia Geral e Espe-

cial, objeto da premente, indicação, e onde desenvolve, também, trabalho de rotina do laboratório referente a casa mesma disciplina (8) oito horas semanais.

3- CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Lígia Maria Kerr Stanjek para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Patologla Geral e Especial", na Faculdade de Medicina da Fundação do ABC, até o final do ano letivo de 1991. Eventual prorrogação dependerá da continuidade do enriquecimento acadêmico na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 15 do março do 1988.

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevidrs de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Joaquim Pedro de Souza Ramos, Maria Nilde Mascellani, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Newton César Balzan.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 06.04.88

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Relator